



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, no que determina o art. 180, §1º, III do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do art. 180, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, para deliberação do Plenário, o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 94/2019 que "Dispõe sobre o cadastramento de protetores de animais no Município de Campo Largo".

O Projeto de Lei do Executivo nº 94/2019, em análise por esta Casa Legislativa, tem como escopo o cadastramento de associações de proteção animal, para que possam fazer parte de programas de proteção animal, como esterilização cirúrgica de cães e gatos e vacinação por exemplo.

Conforme consta na justificativa do PLE, é necessário *"criar um cadastro que possibilite a organização, para que as pessoas que prestem esse relevante serviço voluntário tenham de forma facilitada, acesso aos programas públicos proteção animal."*

Também, é importante relembrar que há várias associações que estão com animais sob sua tutela, mas que não conseguem ou detém de recursos para conseguir a castração de seus animais.

Em paralelo, a prefeitura municipal tem contrato com empresa (através de licitação) para realização de até 600 castrações. Até o momento, foram realizadas apenas 150 devido à falta de pessoas cadastradas, em virtude de o município não possuir um meio de cadastramento de associações.

Portanto, verificando a necessidade de aprovação imediata do projeto para acelerar os processos de esterilização de animais, visto que animais sem cuidado ou proteção trazem riscos à saúde pública, requer-se a votação em regime de urgência, conforme consta no Regimento Interno desta Casa legislativa.

Nestes termos,
P. Deferimento
Campo Largo, 27 de novembro de 2019.

Cléa Oliveira

Vereadora